

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 563

00106

Data 10/04/2012	Medida Provisória nº 563, de 3 de Abril de 2012.
--------------------	--

Autor DEPUTADO RONALDO ZULKE PT	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 18/19	Artigo 45	Parágrafo	Inciso	Alinea
-----------------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os códigos descritos no anexo referido no art. 8º na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo Art. 45 da MP 563, de 3 de Abril de 2012 passam a vigorar acrescidos dos produtos classificados na Seção X, Capítulos 47, 48 e 49 da Tabela TIPI.

" Art. 45.....
 " Art. 8º.....

Anexo

(Anexo à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
.....
Capítulo 47
Capítulo 48
Capítulos 49
.....
.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à inclusão das empresas do Ramo Gráfico, como beneficiárias nas medidas do Plano Brasil Maior com a redução da alíquota sobre o faturamento, uma vez que devido a operarem atualmente com grande carga na folha de pagamento, acarretando automaticamente um avolumado custo de INSS, entreveem para breve enfrentarem situações de aperto e de possível fechamento de postos de trabalho.

PARLAMENTAR

DEPUTADO RONALDO ZULKE

